

LEI n: 296

Dispõe sobre a compra de um motor com Bomba Completa para o serviço de água nesta cidade e abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Eugenópolis, decreta, e eu, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. — Fica o Executivo Municipal autorizado a comprar um motor com bomba completa para o serviço de água podendo dispendê-la até a importância de R\$ 2.033,64 (dois mil e trinta e três cruzeiros novos e sessenta e

quatro centavos).

Artigo 2º — Para atender a despesa autorizada no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de N.º 2.033,64 (dois mil e trinta e três cruzeiros novos e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 42 da Lei 4320/64, podendo anular parcial ou totalmente dotações do orçamento em vigor, para cumprimento do artigo 68 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Artigo 3º — Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Eugênioópolis, 15 de julho de 1969.

x Osório Ruyteres Maricelles - Prefeito
x José Machado Bandoso - secretário